



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 59/TST.GDGSET.GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no Tribunal Superior do Trabalho – PJE-TST.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no artigo 35 do Regimento Interno,

Considerando que o uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais está previsto nos termos da lei 11.419/2006;

Considerando a necessidade de formalizar grupo responsável pelo gerenciamento da especificação, implantação e melhoria contínua dos sistemas que integram o processo eletrônico judicial no TST;

Considerando a necessidade de definir atribuições e responsabilidades dos integrantes do projeto de automatização do processo eletrônico;

Considerando a necessidade de garantir que o sistema permaneça adequado tecnicamente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - CGPJE.

- Art. 2º O CGPJE será composto por representantes dos usuários do sistema, servidores da área judiciária e servidores da área de tecnologia da informação constantes da tabela anexa a este Ato e conforme a seguinte estrutura:
- I Coordenador, a quem cabe a orientação e a coordenação geral do Comitê, bem como o planejamento e acompanhamento das ações necessárias à manutenção do processo eletrônico no TST em consonância com o Gerente de Projeto;
- II Gerente do Projeto, a quem cabe apoiar o Coordenador nas atividades descritas no item anterior e gerenciar as atividades da área de Tecnologia da Informação inerentes à evolução do sistema, desde a especificação de requisitos até as fases de implementação, teste, homologação e entrada em



Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 7, 18 fev. 2011, p. 5.

produção;

III - Analistas de Negócios, a quem cabe a interação com usuários para prover o Comitê Gestor das informações relativas às regras de negócio do Processo Eletrônico.

Art. 3º Serão atribuições do CGPJE:

- I garantir a adequação do sistema PJE-TST aos requisitos legais e às necessidades do Tribunal Superior do Trabalho, inclusive no que for pertinente à integração com os Tribunais Regionais do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e outros órgãos eventualmente identificados como usuários externos;
 - II definir as ações de aperfeiçoamento do PJE-TST;
- III elaborar propostas que contemplem especificação, aquisição, implantação, manutenção, suporte e treinamento necessários ao aperfeiçoamento do PJE-TST;
- IV colaborar com a equipe técnica de Tecnologia da Informação na definição das premissas e estratégias a serem utilizadas no desenvolvimento, homologação, implantação, manutenção e demais ações necessárias à operação do sistema PJE-TST;
- V indicar membros para compor as ações de análise de negócios e levantamento de requisitos;
- VI receber, discutir e gerar demandas que envolvam a integração do PJE-TST com outros sistemas, internos ou externos, atribuindo-lhes prioridade de atendimento;
- VII auxiliar na elaboração de termos de referência, projetos técnicos, relatórios e pareceres relativos ao aperfeiçoamento do PJE-TST;
- VIII propor regulamentação no que se referir ao sistema PJE-TST e à sua comunicação com sistemas de Órgãos da Justiça, Procuradorias, Instituições e usuários externos;
- Art. 4º O CGPJE apresentará regularmente relatórios com as ações e resultados de suas atividades à Secretaria Judiciária.
- Art. 5º O anexo deste Ato nomeia os membros do Comitê e eventuais alterações serão autorizadas em Ato próprio.
 - Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA



Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 7, 18 fev. 2011, p. 5.

RENDERIND

ANEXO DO ATO.TST.GDGSET.GP.Nº 59/2011

Função	Nome	Lotação
Coordenador	Walcenio Araújo da Silva	Coordenadoria de Processos Eletrônicos
Gerente de Projeto	Lúcio Mafra Martins Teixeira	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
Analista de Negócio	Antonio de Pádua Borges	Coordenadoria de Processos Eletrônicos
Analista de Negócio	Simone Rebello Borges de Barros	Secretaria Judiciária
Analista de Negócio	Jeísa Valente de Lima do Espírito Santo	Coordenadoria de Processos Eletrônicos
Analista de Negócio	Francisco Henrique Mendonça Nina Cabral	Secretaria Judiciária
Analista de Negócio	Marcelo Baldez Américo	Coordenadoria de Processos Eletrônicos

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 7, 18 fev. 2011, p. 5.